

TERMO ADITIVO Nº 014/18

TERMO ADITIVO CONTRATUAL QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA RAC SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ nº 11.129.492/0001-36, situado à Avenida Barão do Rio Branco, 2.846, Centro, Petrópolis / RJ, por seu gestor na forma da lei 4.806/91, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, Sr. **Silmar Leite Fortes**, portador da C.I. nº 044.287.42-3 IFP e do CPF nº 583.802.307-44, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa **RAC SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, com sede à Rua Santos Dumont, 239, inscrita no CNPJ nº 39.462.411/0001-34 e Inscrição Estadual Isenta, representada pelo **Dr. Ricardo Carneiro da Cunha**, portador da C.I. 52.44530-6-CRM e CPF nº 755.630.027-72, denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o Processo Administrativo nº **207369/14**, Contrato nº **012/15**, com fundamento no art. 60, c/c art. 57, inciso II da Lei 8.666/93 e na forma prevista na cláusula Segunda, assinam esse aditivo mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA O objeto deste aditivo é prorrogar o prazo da Cláusula Segunda, substituir o nome do fiscal conforme Cláusula Décima-Segunda do contrato original e apostilar o empenho emitido em Janeiro de 2018;

CLÁUSULA SEGUNDA: O prazo estabelecido na Cláusula Segunda do contrato original fica prorrogado por **12 (doze)** meses;

CLÁUSULA TERCEIRA: O valor global deste Termo Aditivo é de **R\$ 76.795,20** (setenta e seis mil setecentos e noventa e cinco reais e vinte centavos);

CLÁUSULA QUARTA: Indica a Administração para fins do art. 67 da Lei 8.666/93 como responsável pela fiscalização do presente em substituição da Dra. Vânia L. B. Werneck de Carvalho, Diretora do DRCAA a Sr^a **Renata Oliveira Cogliatti, Chefe da Divisão de Controle e Avaliação da Superintendência de Regulação, Controle e Avaliação da SMSP;**

CLÁUSULA QUINTA: Para as despesas com este Aditivo serão utilizados recursos alocados no Programa de Trabalho nº 18.02.10.302.2018.2062.3390.39.06, fonte 00, Nota de Empenho nº 485/18; fica apostilada a nota de empenho nº: **094/18;**

CLÁUSULA SEXTA: Mantêm-se inalteradas todas as demais Cláusulas do contrato original. E, por estarem justos e combinados assinam as partes o presente instrumento, em (03) três vias de igual teor e para um só efeito legal, na presença de (02) duas testemunhas, também signatárias.

Petrópolis, 09 de Janeiro de 2018.

Silmar Leite Fortes
Secretário Municipal de Saúde
Matrícula 8053
Fundo Municipal de Saúde
Contratante

Ricardo Carneiro da Cunha
Médico
CRM 52 44530-6

RAC Serviços Médicos Ltda.
Contratada

39.462.411/0001-34
RAC SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
RUA SANTOS DUMONT, 239
CENTRO - PETRÓPOLIS - RJ
CEP 25625-090

Testemunhas: 1. [assinatura]

2. [assinatura]